

LEI Nº 1.003/2003

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
JORGE LUIZ REGISTRO, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a adotar o nome de JORGE LUIZ REGISTRO, como nomenclatura de via pública, ainda sem denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de outubro de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, lotado no cargo de provimento _____ de _____, ou Vereador portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, autorizo o débito em meus vencimentos, do valor da mensalidade referente ao convênio de cooperação mútua celebrado entre a Prefeitura e/ou Câmara Municipal de Serrana e _____, para desenvolver os estudos no curso de _____.

Esclareço que é de minha inteira responsabilidade comunicar o Departamento Pessoal da Prefeitura ou Câmara Municipal de Serrana, mediante comprovante da conveniada, qualquer alteração quanto ao valor da mensalidade estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Serrana, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor